



RESOLVE:

Art. 1º **Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF** - responsável pelas apurações de responsabilidade nas infrações à legislação de licitações e contratos administrativos, praticadas por fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, na fase licitatória e/ou contratual regidas pela Lei federal nº 8.666/1993 e Lei federal nº 10.520/2002, durante suas vigências, Lei federal nº 14.133/2021, Lei estadual nº 17.928/2012 e legislação correlata, na fase licitatória e/ou contratual, quando a Delegacia-Geral da Polícia Civil tenha conduzido o procedimento licitatório e/ou firmado o contrato administrativo, instituída pela Portaria n.º 185/2022-PC (evento n.º 000028769324) e alterada pela Portaria n.º 174 /2024 - PC (57763463) -, **a qual passará a ser constituída pelos seguintes servidores públicos:**

I - **Agnaldo Coelho Alves**, inscrito no CPF n.º XXX.921.791-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da 1ª Classe, que atuará como Presidente;

II - **Alyne Martins Maia Coelho**, inscrita no CPF n.º XXX.434.861-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 1ª classe, que atuará como membro; e

III - **Tatiane Alves Machado**, inscrito no CPF n.º XXX.767.901-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial, que atuará como membro.

Art. 2º **Ratificar** os demais artigos da Portaria n.º 185/2022-PC (evento n.º 000028769324).

Art. 3º **Revogar** a Portaria n.º 174 /2024 - PC (57763463).

Art. 4º **Determinar** o encaminhamento deste ato à Superintendência de Gestão Integrada da Polícia Civil, para identificação da revogação da Portaria n.º 174 /2024 - PC; à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para os devidos registros nos dossiês funcionais dos servidores mencionados na Portaria n.º 174 /2024-PC e neste ato; à Gerência Técnico-Policial da Polícia Civil, para conhecimento, à Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento da designação objeto deste ato; à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Controladoria-Geral do Estado, para conhecimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado.

Goiânia, 16 de dezembro de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 507446

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3863, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005473. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 507329

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3869, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005485. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 507332

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3858, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de VALPARAÍSO - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010084054. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 507334

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3856, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de VALPARAÍSO - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010084056. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 507335

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3859, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto